



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA SÉTIMA EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Adilson Manhadosco

1º SECRETÁRIO: Lucas Blatt

VEREADORES PRESENTES: Ademir Marcelo Kochenborger, Adilson Manhadosco, Airton Schmitt, Flavio Prigol, Holdi Romer, Jair Saueressig de Sousa, Lucas Blatt, Marli Wollmann e Mauro Weigmer.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 17h45min, foi realizada a 6ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa, da Sétima Legislatura; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador Adilson Manhadosco, Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão e submeteu em discussão a ata da Sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos. Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao 1º (primeiro) Secretário, Vereador Lucas Blatt para fazer a leitura do **Edital de Convocação nº 02302019**. **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 035/2019**, de autoria do Executivo Municipal que Ratifica alterações realizadas no protocolo de intenções e Estatuto/Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, e de outras providências, com pareceres favoráveis das Comissões, sem qualquer modificação e sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 036/2019**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2019 e dá outras providências, com pareceres favoráveis, sem modificação e sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos; e, **PROJETO DE LEI Nº 037/2019**, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes urbanos de sua propriedade às famílias que se enquadram nas regras do programa habitacional indicado, sejam habilitadas perante o agente financeiro, e obedeçam os critérios Municipais de seleção, pareceres favoráveis, e sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida, vai assinada pelo Presidente e o 1º Secretário. Pato Bragado, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.x.x

Lucas Blatt
1º Secretário

Adilson Manhadosco
Presidente